



Prefeitura Municipal de Glória do Goitá
Palácio Djalma Souto Maior Paes



PROTOCOLO INTERNO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal de Glória do Goitá
Palácio Djalma Souto Maior Paes



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

PROTOCOLO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2025.

Origem: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO I, NO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ/PE, CONFORME PROPOSTA Nº11393.1010001/25, INTEGRANTE DO NOVO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – NOVO PAC)

Fundamentação: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Protocolo: Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação aos aspectos e as características da despesa, nos termos do Art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei 14.133/21, bem como o que consta dos elementos de planejamento aprovados, em especial o orçamento vigente, e o detalhamento da origem dos recursos financeiros a serem utilizados; considerando ainda, a justificativa para a necessidade da demanda requerida e, principalmente, a devida autorização para sua realização, este Órgão de Contratação protocolou o processo em tela:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025 - 02/10/2025

Observação: A licitação será processada sob a forma eletrônica e o sistema a ser utilizado para a realização de sessões públicas, conforme as disposições da norma vigente, é acessado no endereço: www.bnc.org.br.

Procedimento: Aos autos do processo licitatório ora protocolado e numerado, em que a fase preparatória foi caracterizada pelo planejamento e está compatibilizado com o plano de contratações anual deste órgão, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como foram abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, o qual está instruído com a descrição da necessidade da contratação, a definição do objeto para o atendimento da necessidade por meio de termo de referência, a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento, conforme o caso, e do orçamento estimado com as composições dos preços utilizados para sua formação; após a devida autuação, serão juntados oportunamente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, compreendidas às disposições do Art. 18, da Lei 14.133/21, quando da sua elaboração, e que posteriormente seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

Glória do Goitá - PE, 03 de outubro de 2025.

Valter José dos Santos
Diretoria de Licitações e Contratos